



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 53/2021

Autoriza o Poder Executivo a fomentar a inserção dos jovens no mercado de trabalho, no âmbito do Município de Castro e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 53/2021, de autoria do Vereador Augusto de Camargo Iucksch Beck, autoriza o Poder Executivo a incentivar a inserção e escolarização de jovens no mercado de trabalho, por meio da Agência do Trabalhador de Castro, com a finalidade de incluir estudantes no mercado de trabalho, incentivar a criação de postos de trabalho, possibilitar a preservação de empregos, entre outras.

O Artigo 3º traz as ações que poderão ser desenvolvidas pelo Poder Executivo na busca pelo incentivo à geração e manutenção dos empregos e renda, entre elas o estímulo ao desenvolvimento de cooperativas de trabalho, busca por parcerias, trabalho solidário e incentivos às empresas estabelecidas no município.

Traz, ainda, o prazo para regulamentação da lei e obrigatoriedade de divulgação dos projetos e ações decorrentes da proposta analisada.

Considerando as garantias constitucionais estabelecidas no art. 7º da Constituição Federal, entendemos que a proposta contida no Projeto de Lei nº. 53/2021 pode ser aprovada sem que sejam apresentados impedimentos legais.

É o parecer.

Castro, 01 de junho de 2.021.


Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica